



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 127219/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Comprovante de Entrega de Dados
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
DATA DE ENTRADA: 09/10/2025
ASSUNTO: Envio da legislação - Lei Ordinária Nº 725/2025 do(a)
Prefeitura Municipal de Nazarezinho
INTERESSADOS: Marcelo Batista Vale



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI ORDINÁRIA Nº 725/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, destinado ao **INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PMNFMS	
103010040.2911	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
3390.30	Material de Consumo	341.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	209.000,00
	TOTAL GERAL	550.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 02 de setembro de 2025.

MARCELO BATISTA Assinado de forma digital por
MARCELO BATISTA
VALE:04287772440
Dados: 2025.09.02 10:32:57 -03'00'

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal